LEI Nº436 de 21 de novembro de 2007.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO LEI DE N° 064/2007, QUE ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 393/2007 PARA CORRIGIR NUMERAÇÃO CONTIDA NO ELEMENTO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***LUIS CARLOS CHAVES*,** Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal sob o nº 393/2007 para fazer constar a correta classificação de elemento contido na unidade orçamentária.

" Art. 1º - (...)

2077- Transferência à Instituição Privada (CONSEPRO) 33.50.41.00/2077- Contribuições.....R$ 2.800,00".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 21 de novembro de 2007.

LUIS CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo proceder na correção da numeração contida na unidade orçamentária em que foi objeto o projeto de Lei enviado a esta Casa Legislativa, aprovado e sancionado pelo Sr. Prefeito Municipal, transformando-se em Lei Municipal sob o nº 393/2007.

Constou no projeto citado como sendo unidade e elemento orçamentário a classificação 2075, quando o correto seria 2077.

Neste sentido, espera-se que os nobres vereadores aprovem o presente projeto de lei para que se possa realizar a correção no sistema orçamentário.

Itati, 21 de novembro de 2007.

LUIS CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal